



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA VILA MARIA / VILA GUILHERME**

**TERMO DE ADITAMENTO N° 06/SUB-MG/STLP/2021 do
TERMO DE CONTRATO n° 02/SUB-MG/STLP/2020**

CONTRATANTE : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTRATADA : FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO DO CONTRATO : Prestação de serviços técnicos de manejo de árvores no município de São Paulo, em área geográfica da Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, através de 2 (duas) equipes.
OBJETO DO ADITAMENTO : Alteração contratual – Acréscimo de 01 (uma) equipe por um período de mais 47 (quarenta e sete) dias a partir de 16/09/2021.
PERÍODO : 16/09/2021 a 01/11/2021
VALOR DO ADITAMENTO : R\$ 137.048,81
PROCESSO SEI N° : 6058.2020/0000577-2

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, no prédio sede da **Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme**, sito à Rua General Mendes, nº 111, Vila Maria, nesta Capital, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Sr. Subprefeito **ROBERTO DE GODOI CARNEIRO**, doravante designada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede à Rua São Brás, nº 58, Chácara Califórnia, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.542.939/0001-03, neste ato representada por seu representante legal ou procurador Senhor **Fabiano Alves Filardi**, Sócio Diretor, R.G. nº 25.775.664-4, C.P.F. nº 288.948.858-60, doravante designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização constante do processo SEI nº 6058.2020/0000577-2, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao **Termo de Contrato nº 02/SUB-MG/STLP/2020**, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

Fica alterado o Termo de Contrato **02/SUB-MG/STLP/2020**, com o acréscimo de 01 (uma) equipe por um período de mais 47 (quarenta e sete) dias a partir de 16/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

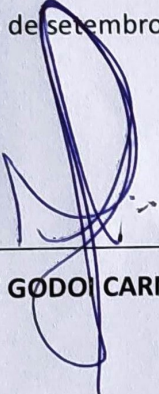
O valor total estimativo do presente aditamento é de **R\$ 137.048,81 (cento e trinta e sete mil, quarenta e oito reais e oitenta e um centavos)**, equivalente a 25% do valor inicialmente contratado, onerando a dotação **47.10.15.452.3005.2705.33903900.00**, do orçamento vigente, conforme Nota de Empenho nº 72196/2021, no valor de R\$ 119.671,89 (cento e dezenove mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos) e Nota de Empenho nº 72.198/2021, no valor de R\$ 17.376,92 (dezesete mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº **02/SUB-MG/STLP/2020**.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

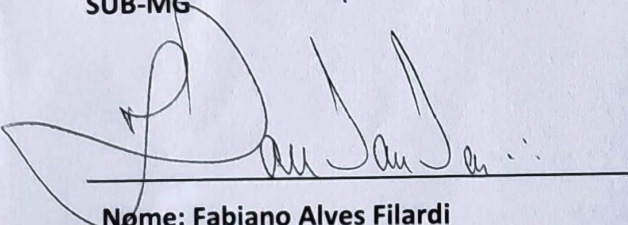
São Paulo, 15 de setembro de 2021.



ROBERTO DE GODOI CARNEIRO

Subprefeito

SUB-MG

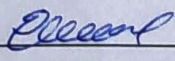


Nome: Fabiano Alves Filardi

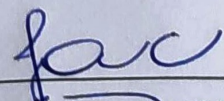
R.G.: 25.775.664-4-SSP-SP

Cargo: Sócio Diretor

Testemunhas:



Nome: Edson Luis de Lencas
R.G. 18410054



Nome: JACQUELINE DE FREITAS
R.G.: 12.161.508